



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº646

Segunda-feira 20 de Novembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2023

PROCESSO: 100/2023

DISPENSA: 54/2023

PARTES - MUNICÍPIO DE DOURADINA MS e EMPRESA OLDMAX FERNANDES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

OBJETO - Contratação de empresa para execução de obra de estrutura para instalação do monumento de Cristo e obras complementares, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, em atenção a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Douradina - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$68.652,28 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: Até 29/02/2024.

ASSINAM: Jean Sergio Clavisso Fogaça - Pela Contratante e Oldmax Fernandes Dos Santos - pela Contratada.

Douradina MS, 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019

PROCESSO: 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 34/2019

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP

OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 92/2019**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é prestação de serviço para **recargas de oxigênio**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, inc. I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 92/2019**, com início em **17/10/2023 e término em 17/10/2024**.

DO VALOR: Em razão da correção aplicada, o valor anual estimado para este contrato passará de **R\$ 21.968,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, para o valor de **R\$ 23.026,50 (vinte e três mil vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo reajustado no percentual de 4,82% (quatro virgula oitenta e dois por cento) - acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fundado no Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, relativo ao período de outubro de 2022 a outubro de 2023. Conforme tabela abaixo:

Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
7794	OXIGENIO MEDICICINAL 01 M3	MESSER/L INDE	SERVIÇO	70	R\$ 84,24	R\$ 5.896,80
7793	OXIGENIO MEDICICINAL 02 M3	MESSER/L INDE	SERVIÇO	50	R\$ 106,71	R\$ 5.335,50
7792	OXIGENIO MEDICICINAL 10 M3	MESSER/L INDE	SERVIÇO	60	R\$ 196,57	R\$ 11.794,20

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - pela contratante - Tereza Jordana Tavaleira Silva - pela contratada.

Douradina - MS, 06 de outubro de 2023.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº646

Segunda-feira 20 de Novembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o dia 20 de novembro que é comemorado o Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do inciso III, do artigo 53 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia da Consciência Negra** no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

Art. 4º Fica Decretado Feriado Municipal o dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra - nas repartições públicas municipal, estadual e federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 16 de novembro de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº646

Segunda-feira 20 de Novembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO .

LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o dia 20 de novembro que é comemorado o Dia da Consciência Negra, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do inciso III, do artigo 53 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia da Consciência Negra** no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

Art. 4º Fica Decretado Feriado Municipal o dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra - nas repartições públicas municipal, estadual e federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 16 de novembro de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº646

Segunda-feira 20 de Novembro de 2023

AVISO DE NOVO PRAZO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023.

Tendo em vista a Lei Municipal 576 de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre o dia 20 de novembro que é comemorado o dia da consciência Negra, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Douradina/MS, e conforme edital item 14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário, fica então a sessão cujo **objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às ações judiciais dos processos: 0800887-24.2023.8.12.0037; 0800686 32.2023.8.12.0037; 1409600 50.2023.8.12.0000; 0800640-43.2023.8.12.0037; 0800796-31.2023.8.12.0037**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, agendada para **às 08:00 horas do dia 21 de novembro de 2023** na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 27 de outubro de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:003 Edição: nº646

Segunda-feira 20 de Novembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

As 19:00 (dezenove) horas do dia 07 (sete) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 - Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, presidida pelo Vereador KAIQUE FREIRE REIS, Secretariado pelo Vereador GERCINDO DA SILVA GOES, tendo como Vice-Presidente, o Vereador JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA, e como Segundo Secretário, o Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO a qual foi convidado pelo Senhor para compor o cargo da 2ª Secretaria da Mesa Diretora. Além dos Componentes da Mesa Diretora, estavam presentes os demais Vereadores: JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Ato contínuo, o Senhor Presidente, pediu ao Secretário para verificar se havia quórum regimental. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Em seguida, o Senhor Presidente pediu ao 1ª Secretário para fazer a leitura da ATA da Sessão anterior. Feita a leitura, colocou em Discussão. Após a Discussão, colocou em Votação, o qual não houve impugnação. No **EXPEDIENTE DO DIA**, o Senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário para verificar se havia **CORRESPONDÊNCIAS**: Havia uma correspondência: Ofício subscrito pelo Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO, informando ao Senhor Presidente que concorrerá ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora que se encontra vago, e que fosse confeccionado a cédula de votação contendo o seu nome para concorrer na eleição do cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora que será realizada na Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2023. Após a leitura do Ofício do Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO, o Senhor Presidente dispôs a urna e as cédulas de votação para que os Vereadores fizessem suas escolhas. Antes de iniciar a votação, os vereadores por unanimidade (por consenso), **ACLAMARAM** o nome do Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO como eleito para o cargo de 2º Secretário, o qual exercerá a função de 2º Secretário da Mesa Diretora a partir desta (7/11/2023) até o dia 31 de dezembro de 2024. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou-se a **ORDEM DO DIA**. Havia às seguintes proposições escritas na **PAUTA DO DIA**: Requerimento nº 087/2023, de autoria do vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO, sendo aprovado em Plenário; Requerimento nº088/2023, de autoria da Vereadora MARIA NILZA GOMES VIEIRA, sendo aprovado em Plenário; Requerimento nº089/2023, de autoria do Vereador PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, sendo aprovado em Plenário; Indicação nº037/2023, de autoria do Vereador JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA, sendo aprovada em Plenário. Não havendo nada mais a ser tratado na Pauta do Dia, o Senhor Presidente, pediu ao 2º Secretário se havia algum Vereador Inscrito para fazer uso da Tribuna Livre. Não havia nenhum Vereador Inscrito. Antes de encerrar a Sessão Ordinária, o Vereador Paulinho Chorão aparteou ao Senhor Presidente, pedindo informação se a Câmara recebeu algum Ofício do Executivo Municipal referente a Perícia Médica. O Senhor Presidente informou que a Câmara não tinha recebido nenhum Ofício do Executivo Municipal. Não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente fez suas considerações finais, agradecendo aos populares presentes no recinto do Plenário. Não havendo nada mais, encerrou a presente

Rua Domingos da Silva, 1250 – Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 – e-mail: cmdouradina@gmail.com
CEP 79880-000 – Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº646

Segunda-feira 20 de Novembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Continuação da 33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária, realizada no 7 de novembro/2023

Sessão Ordinária. Determinou a lavratura da presente ata, que será lida e subscrita para a sua aprovação.

Plenário das deliberações, 7 de novembro de 2023.

KAIQUE FREIRE REIS (Presidente).....
JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA (Vice- Presidente).....
GERCINDO DA SILVA GOES (1º Secretário).....
MARCELO QUEVEDO PEDRO (2º Secretário).....
JOSÉ DE SOUZA CAMINHA
LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUEL.....
MARIA NILZA GOMES VIEIRA.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....
RAFAEL EUCLIDES PAVAN.....